



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo  
CNPJ. 45.128.816/0001-33



## DECRETO 049/2017, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre cancelamento de Obrigações Previdenciárias Empenhadas e Liquidadas que estão configuradas como passivos circulantes do Poder Executivo, as quais, foram objeto de Termo de Parcelamento Previdenciários (Parcelamento Nº 619550554), passando a integrar a dívida consolidada de longo prazo (passivo não circulante), na forma que especifica e dá outras providências

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**, Prefeita Municipal de Tabapuã, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando, os empenhos inscritos em restos a pagar do exercício financeiro de 2016, sem os devidos lastros financeiros;

Considerando, decisões proferidas pelos tribunais de contas, que traz em sua conclusão que em havendo parcelamento das obrigações previdenciárias, os empenhos originais, ainda que liquidados, devem ser cancelados e novos empenhos emitidos, dentro de cada exercício, até que o montante da dívida seja integralmente quitado, observada a característica de longo prazo deste tipo de operação;

### DECRETA:

Art. 1º. Determina o cancelamento das despesas de obrigações previdenciária (INSS) empenhadas e liquidadas (anexo I) que estão configuradas como passivo circulante, cujos valores passaram a integrar o termo de parcelamento nº 619550554, entre o Poder Executivo Municipal e o Instituto Nacional de Previdência Social, que por consequência passarão a integrar a Dívida Consolidada (passivo não circulante).

Parágrafo único. Fica determinado ainda, o registro dos valores consignados no referido termo de parcelamento, junto à Dívida Consolidada (passivo não circulante), para que novos empenhos/liquidações sejam emitidos dentro de cada exercício até que o montante da dívida seja integralmente quitado

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 28 de Março de 2017.

**MARIA FELICIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
Prefeita Municipal

Registrado nesta Secretaria Administrativa e publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, na data supra.

**NILTON MEIRELI**  
Diretor Administrativo

